

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1352/2011

Autoriza Doação de Imóvel do Município de Senhora dos Remédios e dá Providências.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a doação à Escola Estadual Padre Egidio Reis, o imóvel urbano constituído pela área de 1.000 m² (mil metros quadrados) , sendo 25 metros de largura e 40 metros de comprimento, com a localização conforme croqui em anexo.

Art. 2º - A doação autorizada por esta lei destinar-se-á a Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, com dimensões e instalações determinadas pela Secretaria de Estado de Educação, para atendimento às práticas de Educação Física e Esportes da comunidade escolar.

Art. 3º - A área do terreno ora doado tem confrontação ao fundo com o Sr. Jose Wenceslau Ferreira sendo localizado acima do Parque de Exposição e abaixo do Galpão da Secretaria Municipal de Obras, portanto as laterais direita e esquerda, assim como a frente, serão confrontantes com as demais área do terreno, de posse da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - O imóvel doado por esta lei, reverterá ao Patrimônio do Município doador, se no prazo de 02 (dois) anos o donatário não proceder à edificação a que se destina.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 26 de dezembro de 2011, 58º Ano de Emancipação Política e 56º Ano da Primeira Administração Eleita.


Sônia Maria Coelho Magres
Prefeita Municipal

Rua Coronel Ferrão, 259 - Centro - CEP: 36.275-000 - Senhora dos Remédios - MG

Telefax: (32) 3343-1145 - e-mail: prefeituraremedios@yahoo.com.br